



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2589/2016

Humaitá, RS, 05 de abril de 2016.

**ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES AO  
CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS SANDRI**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido ao Anexo I, que trata da Categoria Funcional: Assessor de Gabinete, Padrão CC-4 ou FG-4, da Lei Municipal nº 1023/90, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, na parte que trata das "Atribuições", o quanto segue: *"Prestar atendimento e assessoramento junto às Secretarias Municipais, acompanhando e auxiliando suas atividades e a prestação dos serviços públicos, mediante determinação do Prefeito"*.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1023/90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, 05 de abril de 2016.**

  
**LUIZ CARLOS SANDRI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



**MAURÍCIO DANIEL BARTZEN**  
Secretário Municipal de Administração

